

LEI nº 1.644 / 2016, de 30 de março de 2016.

Dá nome a equipamento público no Município de Santa Maria da Boa Vista, e dá outras providências.

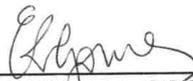
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o bairro **Agrovila**, situado na sede do município de Santa Maria da Boa Vista, como bairro **Prefeito Noé Gomes de Barros**.

Parágrafo Único – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, obrigado a afixar placa indelével, contendo o nome ora instituído, bem como, oficializar junto aos Correios e Telégrafos, IBGE e demais órgãos Governamentais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 30 de março de 2016.



ELIANE RODRIGUES DA COSTA GOMES
Prefeita do Município

